

*Câmara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
Ação, Reconstrução e Desenvolvimento  
Gabinete do Prefeito

Lei no. 1004/95, de 13 de março de 1995

Institui as "ARMAS" do Município de Morada Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam instituída as "ARMAS" do Município de Morada Nova, conforme estabelece o artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - As "ARMAS" de que trata o artigo 1º. Desta Lei, serão representadas pelo símbolo anexo e parte integrante da mesma.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 13 de março de 1995.

*Glauber Barbosa Castro*  
GLAUBER BARBOSA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ARMAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

ANEXO À LEI Nº 1.004/95, DE 13 DE MARÇO DE 1995

